



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO



PROCESSO:

FOLHA:

RÚBRICA:

TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETAPMTM SOCIAL SAÚDE EDUCAÇÃO**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO** (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. Aquisição de materiais gráficos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus setores.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CATMAT	MARCA DE REFERÊNCIA
01	Bloco Laudo Médico / Técnico Material: Papel Simples Gramatura: 75 G/M2 Impressão: Preta Frente Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM Quantidade Folhas: 100 Finalidade: Ficha Requisição Exames	Bloco	73	391552	
02	APAC Autorização de Procedimentos Ambulatoriais Laudo de Solicitação/Autorização - Tamanho A4, gramatura 75G, 01 via - Bloco com 100 folhas.	Bloco	10	Não informado	
03	Atestado médico - 10x15cm gramatura AP 75G, 01 via - Bloco com 100 folhas.	Bloco	83	Não informado	
04	Material: Papel Offset Tipo: Referência E Contra Referência Enfermagem E Médico Gramatura: 56 G/M2 Comprimento: 210 MM Largura: 297 MM Cor: 1/0 Características Adicionais 1: Margens De 5 Mm Quantidade Páginas: 100	Bloco	10	600891	
05	Laudo Médico Para Solicitação de Procedimentos Processados Através do BPA-I - Tamanho A4, gramatura 75G / M2, 01 via - Bloco com 100 folhas.	Bloco	160	Não informado	
06	Identificação Abertura de Prontuário Ficha de diagnóstico - 21,5 x 30 cm, gramatura 75G/ M2 - Bloco com 100 folhas.	Bloco	325	Não informado	
07	Requisição de medicamento (B1) - Tamanho 20x32 cm, gramatura 75G - Bloco com 100 folhas.	Bloco	103	Não informado	
08	Requisição de medicamento comum - Tamanho 20x32 cm, gramatura 75G - Bloco com 100 folhas	Bloco	153	Não informado	
09	Requisição de medicamento (C1) - Tamanho 20x32 cm - gramatura 75G - 1 via - Bloco com 100 folhas.	Bloco	106	Não informado	
10	Requisição de medicamento (A) AMARELO - Tamanho 20x32 cm - gramatura 75G - 1 via - Bloco com 100 folhas	Bloco	20	Não informado	
11	Capa para Ultrassonografia - Tamanho: 31x44 cm / Gramatura AP 180g	Unidade	4000	Não informado	



NÚCLEO DE PREPARAÇÃO
 Praça Waldemar Magalhães, s/nº - Centro – Trajano de Moraes – RJ.



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO



PROCESSO:

FOLHA:

RÚBRICA:

TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETAPMTM SOCIAL SAÚDE EDUCAÇÃO

	Papel: Couchê C2S.				
12	Envelope Material: Kraft / Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 229 X 324 MM Cor: Parda / Gramatura: 80 G/M2. Caixa com 250 unidades	Caixa	04	459309	
13	Envelope Material: Kraft Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 110 X 170 MM Cor: Parda / Gramatura: 80 G/M2 Caixa com 250 unidades	Caixa	04	459314	
14	Impresso Padronizado Material: Papel Apergaminhado Gramatura: 75 G/M2 / Comprimento: 297 MM / Largura: 210 MM Cor: Branca / Tipo Impressão: Frente Aplicação: Ficha De Anestesia	Unidade	300	323763	
15	Carimbo printer 20 Medida da Impressão: 38x14mm Máximo de linhas: 4 linhas Dimensões do Carimbo: 7cm x 5,6cm x 2,6cm	Unidade	40	Não informado	
16	Ficha de berçário - Tamanho 20x32 cm, gramatura 75G	Unidade	200	Não informado	
17	Capa para eletrocardiograma - Tam. 10 x 42 cm, gramatura 180g	Unidade	1000	Não informado	
18	Folha de laboratório - Tamanho 20x32 cm, gramatura 75G - 01 via - Bloco com 100 folhas.	Bloco	16	Não informado	
19	Impresso Odontológico Anamnese - Medida aproximada 21,5x30cm - Bloco com 100 folhas	Bloco	10	Não informado	
20	Formulário de Solicitação de Procedimentos de Alta Complexidade - Tamanho 20x32 cm, gramatura 75 - Bloco com 100 folhas.	Bloco	20	Não informado	
21	Caderneta da Gestante - 15x 20 cm - gramatura AP 75g (Modelo atualizado do Ministério da Saúde)	Unidade	50	Não informado	
22	Folha de Evolução de Prontuário - Tamanho 315x215 mm, gramatura 75G/M2 - Bloco com 100 folhas.	Bloco	50	616063	
23	Capa para processo municipal - azul - Tam. 32x42cm - papel cartolina - 180G	Unidade	600	Não informado	
24	Bloco receituário comum - Tam. 10 x 15cm - gramatura AP 50G - Bloco com 100 folhas	Bloco	300	Não informado	
25	Bloco receituário cont. especial - Tam. 10x15 cm - gramatura 50g - 2 vias - Bloco com 100 folhas	Bloco	200	Não informado	
26	Bloco pedido de exame - Tam. 10x15 - gramatura AP 50g - 1 via - Bloco com 100 folhas.	Bloco	60	Não informado	



NÚCLEO DE PREPARAÇÃO
 Praça Waldemar Magalhães, s/nº - Centro – Trajano de Moraes – RJ.

 <p>PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO</p>	 <p>TRAJANO DE MORAES <i>Vai e volta por você</i></p>	PROCESSO: <hr/> FOLHA: <hr/> RÚBRICA: <hr/>
TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA		
<input type="checkbox"/> PMTM <input type="checkbox"/> SOCIAL <input type="checkbox"/> SAÚDE <input checked="" type="checkbox"/> EDUCAÇÃO		

27	Bloco requisição de mamografia - Tam. 20x32 cm - gramatura AP 50g - 1 via - Bloco com 100 folhas.	Bloco	60	Não informado	
28	Bloco evolução clínica - Tam. 297x210 mm - Gramatura AP 75g/m2 - 1 via - Bloco com 100 folhas	Bloco	50	391576	
29	Bloco ficha de urgência - Tam. 20x32cm - gramatura AP 50 g - 1 via - Bloco com 100 folhas	Bloco	45	Não informado	
30	Envelope prontuário - Tam. 20x28 cm - timbrado.	Unidade	1000	Não informado	
31	Folhas laboratório - Tam. 20x32 cm - gramatura AP 50g	Unidade	2000	Não informado	
32	Caderneta vacina - Tam. 15x20 cm - gramatura 50g	Unidade	300	Não informado	
33	Ficha Prontuário - Tam. 20x30 cm - gramatura AP 180g	Unidade	500	Não informado	

2.1. ENQUADRAMENTO DOS BENS

2.1.1. Material (ou bem) de consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada há dois anos.

Os objetos desta contratação, com base nas definições do item 1.1, são todos bens de consumo à luz do Decreto Federal nº 10.818, 27 de setembro de 2021, art. 2º, III, e do Decreto Municipal nº 087/2023. Portanto, não há bens de luxo (inciso I, do mesmo dispositivo) no rol a ser adquirido.

2.1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e do Decreto Municipal nº 087/2023.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A abertura do atual processo tem por finalidade propiciar condições necessárias para a manutenção das ações em saúde, ofertadas pelas APS com equipamentos mínimos e de condições adequadas de funcionamento. Diante da necessidade apresentada, surge o problema de que as Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal não conseguem atender as demandas sem os materiais específicos necessários para os atendimentos médicos/exames à população. Os itens descritos nesta proposta visam repor os itens que já se encontram em defasagem devido ao tempo de uso, bem como, equipar setores de Atenção Primária e Hospital Municipal que ainda não tem os materiais.

3.2. Interesse público: Os materiais são essenciais para a promoção de uma comunicação institucional eficaz, orientação aos pacientes e aprimoramento dos serviços de saúde prestados à população.

3.3. Metodologia do quantitativo: Os quantitativos dos materiais foram estimados de acordo com o consumo verificado nos últimos 12 meses, considerando as demandas oriundas da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

3.4. Justificativa do Quantitativo solicitado: Informações baseadas na utilização dos anos anteriores e previsão de crescimento para o ano de 2025.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE

(art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

4.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21): **12 (doze) meses, a partir da assinatura contratual.**

4.2. Prorrogação do Contrato: Não haverá prorrogação contratual.

4.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21): Não haverá.





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO**



PROCESSO:

FOLHA:

RÚBRICA:

TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA

()PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

5.1. Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021:

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a MENOR COMPLEXIDADE do objeto e o valor estimado enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.

Contudo, mesmo com a ausência do ETP, fazem-se necessárias informações mínimas para contratação e cumprimentos dos dispositivos legais constantes no art. 72, da Lei nº 14.133, de 2021, capazes de maximizar o interesse público e a devida segurança jurídica, os quais veremos a seguir neste Termo de Referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

6.1. A solução para aquisição de materiais gráficos envolve o levantamento das necessidades, especificação padronizada, aquisição estratégica, controle de qualidade, logística eficiente e monitoramento contínuo. O objetivo é garantir materiais adequados, reduzir custos e otimizar a distribuição, assegurando conformidade com normas e eficiência operacional.

6.2. A contratada deverá fornecer garantia de, no mínimo, 30 dias nos materiais entregues a contar da data de recebimento definitivo do objeto.

6.3. As despesas da execução da garantia de serviços aqui citada deverão ser por conta da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

6.4. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei nº 14.133/21): Não será exigida garantia de execução contratual.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

7.1. Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: Não haverá critério de sustentabilidade para esta contratação, tendo em vista a baixa complexidade do quantitativo dos objetos a serem adquiridos.

7.2 Vistoria Prévia (observado os § 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021): Não será exigido.

7.3. A apresentação de amostra e/ou demonstração dos (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021): Não será exigido.

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

(art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

8.1. O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

8.2. O objeto do contrato deverá ser entregue de forma parcelada, conforme solicitação posterior, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, de Segunda à sexta-feira. A Secretaria está situada a Rua Cel. João Guimarães, s/nº - Centro – Trajano de Moraes – RJ.

8.2.1. A arte para confecção dos materiais gráficos será disponibilizada posteriormente para a empresa vencedora, através de contato por email.

8.3. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15(quinze) dias.

8.4. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

8.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).



 <p>PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO</p>	 <p>TRAJANO DE MORAES <i>Vai e devo por você</i></p>	PROCESSO: <hr/> FOLHA: <hr/> RÚBRICA: <hr/>
TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA <input type="checkbox"/> PMTM <input type="checkbox"/> SOCIAL <input type="checkbox"/> SAÚDE <input checked="" type="checkbox"/> EDUCAÇÃO		

9. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. Em razão da previsão de estimativa financeira de pequeno valor, não se recomenda a adoção da exigência de garantia financeira para a futura contratação, visto, ainda, que em tese, os riscos que possam advir da sua execução não apontam proporcionalmente para potenciais prejuízos financeiros.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.

10.3. A execução do contrato deverá produzir seus efeitos a partir de sua assinatura do instrumento contratual, obedecendo aos critérios estabelecidos nesse termo de referência.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

11.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores (se for o caso): Fiscal do futuro contrato: Sonia Regina David Silva/ Mat: 4342 e Gestor do futuro Contrato: Sonia Regina David Silva/ Mat: 4342.

12. DOS CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

12.1. O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do art. 141 da Lei 14.133/2021.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

12.3. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos e direcionados ao Fundo Municipal de Saúde - Trajano de Moraes - CNPJ nº 112.995.547/001-53, endereço: Rua Cel. João Guimarães S/N, Centro - Trajano de Moraes - RJ - CEP: 28.750-000.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 74 ou 75 da Lei 14.133/2021)

13.1. A aquisição do objeto/a prestação dos serviços está fundamentada nos pressupostos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

13.2. Forma de fornecimento:

O fornecimento do objeto será parcelado.

13.3. Exigências de habilitação:

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

13.3.1. Habilidade jurídica:

- No caso de Empresa Individual:
- Cédula de Identidade e Certidão de Matrícula no Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- No caso de Empresa Ltda. - S. A / Microempresa / Empresa de Pequeno Porte.
- Apresentação do Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social) acompanhado das alterações subsequentes, no caso de inexistência de Contrato consolidado, e Ata de eleição da última Diretoria, se for o caso, todos devidamente arquivados na Junta Comercial, no caso de sociedades por quotas de



 <p>PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO</p>	 <p>TRAJANO DE MORAES <i>Via e deus por você</i></p>	PROCESSO: <hr/> FOLHA: <hr/> RÚBRICA: <hr/>
TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA <input type="checkbox"/> PMTM <input type="checkbox"/> SOCIAL <input type="checkbox"/> SAÚDE <input checked="" type="checkbox"/> EDUCAÇÃO		

responsabilidade limitada ou sociedade por ações;

- No caso de sociedade civil;
- Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- No caso de empresa estrangeira.
- Decreto de Autorização, devidamente arquivado na Junta Comercial, no caso de empresa estrangeira em funcionamento no País.

13.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF).
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou da sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei ou certidão com restrição;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.3.4. Qualificação Técnica: Não será exigido.

14. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS

14.1. Consórcios

- a) Será admitida a participação de licitantes em regime de consórcio.
- b) As empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante a Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes por todos os atos praticados pelo consórcio;
- c) Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, mediante a apresentação da documentação comprobatória.

14.2. Cooperativas

- a) Será admitida a participação na licitação de cooperativa de trabalho regida pela Lei Federal nº 12.690, de 19 de julho de 2012, sendo esta considerada a sociedade constituída por trabalhadores para o exercício de suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho, nos termos da legislação em vigor.

15. SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

16.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 61.947,46 (Sessenta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos).**
(ARQUIVO 03 - ESTIMATIVA DE PREÇOS PRÉ APURADA PELO NÚCLEO DE COMPRAS EM ANEXO).





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO**



PROCESSO:

FOLHA:

RÚBRICA:

TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA

()PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

17.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO	FICHA
Secretaria Municipal de Saúde	1801103000352051	31200000	160000	21

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O presente termo foi concebido com base na Lei nº 14.133/21, demais legislação pertinente e premissas recomendadas pelo TCE -RJ.

19. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1. Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos:

Anexo I - Planilha com preços pesquisados pela Secretaria de Saúde, os quais foram reconhecidos por este Núcleo de Preparação.

Trajano de Moraes, 08 de abril de 2025.

De acordo com Termo de Referência.

Marcelo Dias Pinheiro
Mat: 4428

Maria Helena Queiroz Neves Garcez
Matricula: 13753

Renato Martins Bueno
Mat:4412

Janaina de Carvalho Cunha Guzzo
Secretaria Municipal de Saúde



NÚCLEO DE PREPARAÇÃO
Praça Waldemar Magalhães, s/nº - Centro – Trajano de Moraes – RJ.